# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7142/2018

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/28927/2016 |
| **PROTOCOLO** | : 1759221 |
| **ÓRGÃO** | : AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| **RESPONSÁVEL** | : JORGE OLIVEIRA MARTINS |
| **TIPO DE PROCESSO** | : TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA |
| **INTERESSADO (A)** | JOÃO LOPES DE SOUZA |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA. A PEDIDO. SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da transferência para reforma remunerada "a pedido" de **João Lopes de Souza**, nascido em 18.08.1962, Subtenente da Polícia Militar, matrícula n. 61949021, 231/STE/6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por contar com mais de 30 (trinta) anos de contribuição.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 67-69) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 70) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

*É o relatório*.

Após constatar que a transferência para reserva remunerada se deu com fundamento no art. 42, da Lei Estadual n. 3.150/2005, nos arts. 54, 86, I, 89, I, 90, I, *"a"*, todos da Lei Complementar n. 53/1990, c/c art. 47, II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/2008, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência a pedido para reserva remunerada concedida com proventos integrais a **João Lopes de Souza,** conforme Decreto "P" n. 4.982/2016, publicado em 17 de novembro de 2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.287.

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do regimento interno.*

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2018.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP